



TERMO ADITIVO – 001/2021 – AO CONTRATO Nº 001/2020 DO PROCESSO Nº 2019021894 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA-EPP, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, DO ANGRAPREV, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 061738415 DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 877.749.847-04, domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA-ME**, situada na Rua XV, de Novembro, nº 262, sala 223, Centro, Rio Bonito/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.905.877/0001-33, neste ato representada por **Sr JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**, Advogado, OABRJ nº 073.679, cédula de identidade nº 000.451.114-24, do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 609.335.937-91, doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**, do processo nº 2019021894, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supracitado, por 03 (três) meses, compreendido no período de 11 de maio a 10 de agosto de 2021 para a conclusão do Cronograma físico na forma do Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 11 de maio de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº 002-TA
FOLHA _____

Luciane Pereira Rabha
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

João Luiz Meireles da Conceição
EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA-EPP

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO

Sócio Administrador

Testemunhas:

Claudia Fernanda Maia
CLAUDIA FERNANDA MAIA
CPF 004.614.267-40

Ivete Maria Lyra Soares
IVETE MARIA LYRA SOARES
CPF: 427.992.287-04